

Modelo de resposta à acusação — rito comum

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE _____ *

[J1] Comentário: Quando for de competência da Justiça Federal:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE _____

_____, já qualificado nos autos da ação penal nº _____ que lhe move o Ministério Público, vem, por seu advogado, conforme procuração anexa, apresentar

RESPOSTA À ACUSAÇÃO,

nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, pelas razões a seguir expostas.

1. Dos fatos

O réu está sendo acusado

2. Do direito

2.1. Preliminar

2.2. Mérito

O réu aguardará a instrução criminal, para provar sua inocência, razão pela qual aguardará o momento oportuno para expor suas teses defensivas. *

[ou]

[J2] Comentário: Por estratégia, para evitar antecipar suas teses defensivas e perder a vantagem de se manifestar por último, a defesa pode não expor suas teses defensiva.

[J3] Comentário: ATENÇÃO: O artigo 397, CPP, estabelece a possibilidade de absolvição sumária nesta fase. Se o defensor vislumbrar essa possibilidade, não deve usar a fórmula do parágrafo anterior, e deverá ingressar no mérito para requerer a absolvição sumária do acusado.

Modelo de resposta à acusação — rito comum

Pelos elementos contidos nos autos, verifica-se desde logo, que se está diante de uma hipótese de absolvição sumária, conforme se verá a seguir.

...

3. Das provas *

.....

4. Pedidos

Ante todo o exposto, requer-se:

a) A anulação do processo *ab initio*, em razão..... *

b) No mérito, * a absolvição sumária, nos termos do art. 397, I, do Código de Processo Penal, pelo reconhecimento do(a) _____ * (art. 23 e ..., do Código Penal), causa excludente de ilicitude.

[ou] nos termos do art. 397, II, do Código de Processo Penal, pela ocorrência da _____, causa excludente de culpabilidade (art. _____, CP).

[ou] nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal, por atipicidade da conduta, já que o fato narrado não constitui crime.

[ou] nos termos do art. 397, IV, do Código de Processo Penal, pelo reconhecimento da _____, causa excludente de ilicitude, (art. _____, CP).

c) Caso não entenda ser cabível os pedidos acima, requer a produção das provas descritas no item 3 desta petição, notadamente a intimação das testemunhas arroladas.

Termos em que,

P. deferimento

Local, data

Nome

OAB-SP

[J4] Comentário: Deve-se atentar às hipóteses que permitem a absolvição sumária, que são as dos incisos I, II, III e IV, do art. 397, CPP.

[J5] Comentário: É este o momento para atender o disposto no art. 396-A, dispõe que o acusado poderá “oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.”

Muitos modelos trazem o rol de testemunhas ao final, mas nada impede que num tópico específico de provas, o rol seja apresentado.

[J6] Comentário: Só haverá pedido de anulação se houver alguma preliminar. Não se deve “inventar” preliminar, quando não há nada passível de alegação.

[J7] Comentário: Se for caso de pedir absolvição sumária, deverá ser feito em uma das quatro hipóteses a seguir.

[J8] Comentário: Estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou exercício regular de direito.